



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, PORTEIRO, CONTÍNUO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA E MANOBRISTA NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 10/2023 E PROCESSO Nº 23278.002182/2023-01.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a—**LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, nº 270, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-400 Fone (48) 3271 1351, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. RAFAEL BEDA GUALDA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.678.326-SSP/SC e CPF 932.194.409-59, celebram o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 22/2023, do Pregão nº 10/2023 e processo nº **23278.002182/2023-01**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o Ajuste do Contrato nº 22/2023, no valor de **R\$ 5.088,69** (cinco mil, oitenta e oito reais, sessenta e nove centavos), relativo ao Auxílio Alimentação - Campus Euclides da Cunha, decorrente de erro material; e encontra amparo na Lei 8666 de 1993 e no Processo **23278.002182/2023-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato passará de **R\$ 9.780.339,44** (nove milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos trinta e nove reais, quarenta e quatro centavos) para **R\$ 9.785.428,13** (nove milhões, setecentos oitenta e cinco mil, quatrocentos vinte e oito reais e treze centavos), um aumento de **0,05%**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato 22/2023 celebrado entre o IFBA, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, em concordância com o Processo nº **23278.002182/2023-01**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo de Apostilamento entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 24/09/2025, às 18:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **4427888** e o código CRC **05E769C8**.